



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO Nº 134/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 90.040,00 (noventa mil e quarenta reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 04 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

(120) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.00 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 10.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.020 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

(79) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.00 (0.3.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 40.000,00

10.301.0013.2.020 – Manutenção das atividades de Atenção Básica na Saúde

(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.00 (0.3.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 40.000,00

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0026.2.067 – Manutenção das atividades da Educação Especial

(95) 4.4.90.00.00.00.00.00.06.0920.00 (0.6.0036) – Aplicações Diretas ----- R\$ 40,00

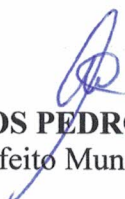
Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, por conta de recursos do salário educação na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), por conta de recursos ordinários na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalizando o montante de R\$ 90.040,00 (noventa mil e quarenta reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de julho de 2019.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

